



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 01.074

Aposenta PEDRO DO PRADO.

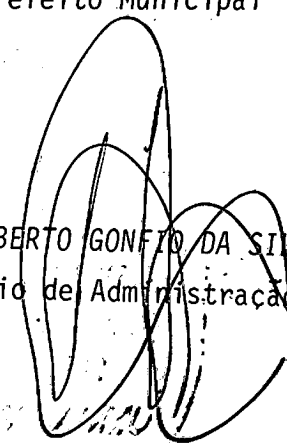
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**APOSENTAR**, a pedido, por tempo de serviço, PEDRO DO PRADO, Fiscal Fazendário - Nível 38, lotado na DRE, nos termos do Processo nº 046/90-DRH, com base no Art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), com proventos equivalentes ao nível 38 - Art. nºs 134 e 137, e a gratificação prevista no Art. 15 e 134, item II, mais 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por RTIDE, prevista no Art. 55, parágrafo único; 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, previsto no Art. 164; 10% (dez por cento) de Adicional Estímulo constante do Art. 166; mais o Adicional 6ª Parte - Art. 165, § 1º, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA  
Secretário de Administração

9

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 23 / 03 / 1990  
DE N.º 4.600  
UMUARAMA, 23 / 03 / 1990